



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.633, DE 19 DE MARÇO DE 1.990.-

Revoga a Lei nº 1606/89, de 31.10.89, que denominou Sargento RAUL FERNANDES NEVES NETO, a Rua "C" do Loteamento Jardim de Caraguatatuba.

(Autor Ver. Dúlio Peixoto).

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1606/89, que denominou Sargento RAUL FERNANDES NEVES NETO, a Rua "C" do Loteamento Jardim de Caraguatatuba, na Praia Massaguaçu, neste Município.

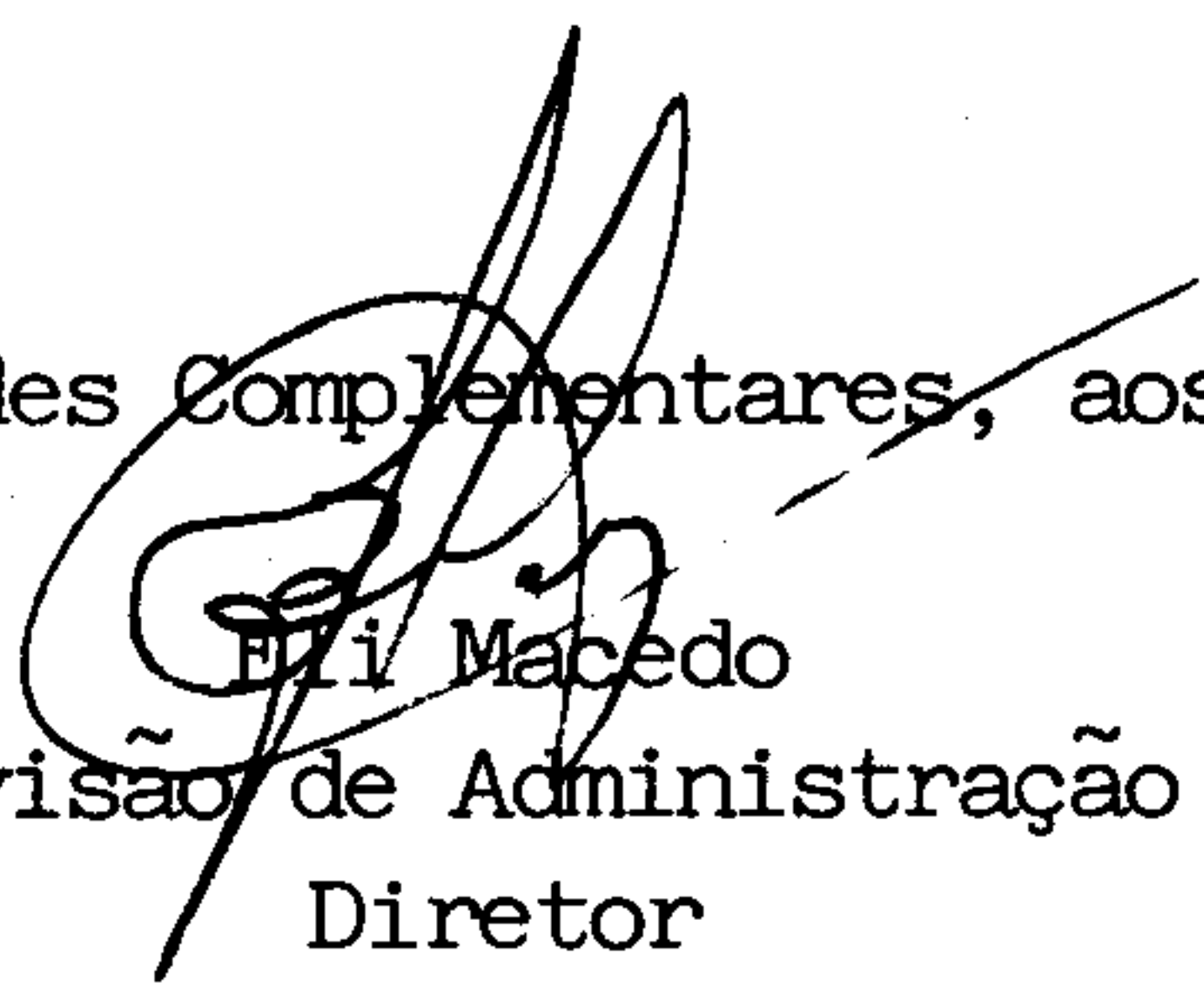
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de março de 1990.


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 19 de março de 1990.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor